

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
		Padrão Versão: 01

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, através do processo **EMERGENCIAL**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	234322	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO EM INSTALAÇÃO HOSPITALAR FIXA, SOB A FORMA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, PARA EMPRESAS QUE FORNECEREM O PRODUTO POR MEIO DE TANQUES CRIOGÊNICOS.	M³	50.000		
02	244925	LOCAÇÃO DE TANQUE ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO; DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	MENSAL	01		
03	234327	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (10M³)	M³	80		
04	234323	AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL	M³	20		
05	77239	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL	M³	300		
06	234325	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL	Kg	168		
07	234328	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PPU (1M³)	M³	140		
08	77364	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	25		
09	77365	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL. DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	25		
10	77366	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL. DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	20		
11	77367	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ÓXIDO NITROSO MEDICINAL.	UND	06		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

		DEVERA ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.				
12	77369	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 1 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UND	30		
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						

OBSERVAÇÃO: O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ CALCULADO COM BASE NA APURAÇÃO DAS ENTREGAS REALIZADAS DURANTE O RESPECTIVO MÊS.

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	78197	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE AR MEDICINAL, CAPACIDADE DE 121 M³/H	MENSAL	1		
02	78207	LOCAÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO DUPLEX, CAPACIDADE DE 120 M³/H	MENSAL	01		
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						

OBSERVAÇÃO: O VALOR MENSAL A SER PAGO SERÁ CALCULADO COM BASE NA APURAÇÃO DAS ENTREGAS REALIZADAS DURANTE O RESPECTIVO MÊS.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.2. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.3. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT e suas atualizações para o serviço objeto deste contrato;

2.4. Para a prestação dos serviços em questão, só será pago o que comprovadamente for consumido/utilizado.

2.5. TANQUE CRIOGÊNICO

2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H₂O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em condição "standard" de temperatura e pressão, isto é, 21°C e 760 mm Hg;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº	
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM				
Padrão Versão: 01				

2.5.2. Para permitir a verificação desta tabela, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de GASES MEDICINAIS informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA;

2.5.3. A medição no abastecimento de oxigênio no tanque criogênico deve ser realizado através dos dados do tanque criogênico estacionário como referência;

2.5.4. A CONTRATADA poderá utilizar outro método de aferição, como totalizador de vazão instalado em caminhão, desde que seja comprovado e atestado a eficácia do sistema pelo engenheiro responsável técnico e pelo fiscal do contrato.

2.6. SISTEMA DE CILINDRO

2.6.1. O fornecimento continuado de gases medicinais por meio de cilindros contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos;

2.6.2. A entrega de equipamentos, materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões) referentes aos cilindros cedidos e próprios das centrais de reserva e, as respectivas manutenções, preventivas e corretivas, deverão ocorrer nas dependências da unidade hospitalar, em local determinado pelo fiscal do contrato;

2.6.3. Os cilindros de 1m³ utilizados na prestação dos serviços deverão ser preferencialmente de alumínio;

2.6.4. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos;

2.6.5. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado;

2.6.6. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

2.6.7. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

2.6.8. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.6.9. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

2.6.10. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, casos contrários serão devolvidos à CONTRATADA;

2.6.11. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
Padrão Versão: 01			

2.6.12. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE;

2.6.13. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

2.6.14. À exceção dos cilindros avulsos, todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

2.6.15. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

2.6.16. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança, além de fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

2.6.17. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega;

2.6.18. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação em treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade;

2.6.19. A CONTRATADA deverá ter preposto e assistência técnica no Estado do Espírito Santo, para a prestação plena dos serviços contratados;

2.6.20. A troca dos cilindros deve acontecer em horário comercial, de 8h às 17h, incluindo finais de semana, quando aplicável.

2.7. MÓDULOS DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO

2.7.1. Para melhor dimensionamento da proposta e do sistema, a CONTRATADA deverá levar em consideração as quantidades descritas nos lotes;

2.7.2. O backup deve ser dimensionado para garantir, no mínimo, 6 (seis) horas de consumo, sendo o sistema de backup de ar comprimido composto por cilindros, garantindo seu funcionamento mesmo em ausência total de energia elétrica;

2.7.3. Os Sistemas de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico deverão estar em total conformidade com a Resolução – RDC nº 50 – ANVISA/MS, complementada pela Resolução RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002, ABNT – NBR 12.188 e suas atualizações;

2.7.4. Os Sistemas deve emitir alarmes em caso de pane no sistema e alternar automaticamente o funcionamento dos compressores. Em caso de pane ou queda de energia elétrica, o equipamento opera com o sistema elétrico de emergência do hospital, ou na sua falta opera com uma central reserva de cilindros que faz parte do escopo, sendo o gás fornecido pela prestadora do serviço, sem nenhum ônus adiciona;

2.7.5. Para o sistema de produção de vácuo, deverá ser composto por sistema duplicado para facilitar intervenções, sem que haja interrupções no fornecimento de vácuo e dotado de filtros

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

bacteriológicos com capacidade para remoção de partículas maiores que 0,1µm, para eliminar a contaminação do ar por bactérias, e de alarmes indicadores sobre a operação, devendo possuir duas unidades geradoras de vácuo do tipo rotativo de paletas/lóbulos ou tecnologia superior, podendo trabalhar de forma simultânea ou alternada, sendo que cada unidade deve possuir capacidade efetiva de produção equivalente de no mínimo 90m³/h, e vácuo operacional de 690mmHg efetivo ao nível do mar, conforme cálculo de dimensionamento baseado na NBR 12.188 e suas atualizações;

2.7.6. Para o sistema de produção de ar comprimido, deverá ser composto por sistema duplicado para facilitar intervenções, sem que haja interrupções no fornecimento de ar comprimido;

2.7.7. As manutenções preventivas e visitas para avaliação do funcionamento dos sistemas devem ocorrer mensalmente pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.7.8. As manutenções corretivas e corretivas emergenciais devem ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.7.9. A produção de vácuo clínico e ar comprimido medicinal deve ser feita de forma ininterrupta, sendo de responsabilidade da CONTRATADA prover isso;

2.7.10. Na ocasião de parada do equipamento, inviabilizando seu uso, a CONTRATADA tem o prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas para substituição do equipamento por outro de características semelhantes, e que atenda às especialidades da unidade hospitalar.

2.8. DIMENSIONAMENTO

2.8.1. A capacidade do tanque criogênico, bem como do suprimento de reserva desses e do módulo de ar comprimido, deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, conforme NBR 12.188 e demais normativas pertinentes.

2.9. INSTALAÇÃO

2.9.1. A instalação do tanque, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva, e dos demais equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, toda e qualquer obra civil e serviço que a CONTRATADA julgar necessário para essa instalação e para o perfeito funcionamento do sistema, será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.9.2. Sendo constatada pela CONTRATADA a necessidade da realização de adequações e qualquer obra civil, tais obras e adequações não poderão trazer qualquer impacto na continuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais;

2.9.3. Adequações e obras devem ser apresentadas para CONTRATANTE com respectivos projetos e cronogramas de execução para a devida aprovação, em 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;

2.9.4. A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para a proteção dos riscos aos profissionais e terceiros durante os procedimentos, bem como observar as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
		Padrão Versão: 01

2.9.5. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA/CFT;

2.9.6. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.9.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados, em conformidade com a norma ABNT NBR Nº 12.188/2012 e demais normas correlatas.

2.10. ABASTECIMENTO

2.10.1. O abastecimento dos gases medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos mesmos, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 02 (duas) horas, contados a partir do registro do chamado via telefone e/ou e-mail;

2.10.2. Durante o abastecimento do tanque criogênico os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.10.3. O dimensionamento da central de reserva de cilindros deverá ser feito de forma a garantir o fornecimento ininterrupto dos gases.

2.11. TRANSPORTE

2.11.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte: a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/1/12;

2.11.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

2.11.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

2.11.4. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

2.11.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044, de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/01/12, demais normativas que vierem substituí-las e demais normativas vigentes pertinentes ao objeto.

2.12. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.12.1. Os critérios das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de produção de gases medicinais, das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases;

2.12.2. Mensalmente, durante as manutenções preventivas, a CONTRATADA deve efetuar testes no sistema de distribuição de gases que antecede a rede de gases em si, com a finalidade de evitar qualquer tipo de vazamento de gases no sistema de produção e de armazenamento, inclusive backup;

2.12.3. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos, funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações, devendo ser realizada no mínimo a cada 30 (trinta) dias;

2.12.4. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos, por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento e da rede às condições normais de funcionamento. Compreende, inclusive, as substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, de acordo com manuais do fabricante e normas técnicas específicas;

2.12.5. Juntamente com a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

2.12.6. No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deve elaborar um relatório técnico da situação encontrada, bem como da solução aplicada para a correção do evento, incluindo as peças que foram substituídas (caso necessário) e o tempo gasto na manutenção. Todas as visitas, tanto para manutenção preventiva, como para manutenção corretiva, devem ser acompanhadas por um representante designado pela CONTRATANTE, bem como os relatórios emitidos nessas visitas que devem estar identificados e assinados por este representante:

2.12.6.1. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao hospital, os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital (CONTRATANTE) que deverão acompanhar tais serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

2.12.6.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.12.6.3. Todas as instalações realizadas pela CONTRATADA e equipamentos aplicados pela mesma deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos;

2.12.6.4. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da unidade hospitalar;

2.12.6.5. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas, deverá ser realizado no prazo máximo de até 02 (duas) horas de forma remota (via telefone) pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo que neste chamado será definida a necessidade de envio de uma equipe no local ou o agendamento da manutenção. Em casos de emergências que venha a comprometer o abastecimento dos gases medicinais, onde a presença da equipe técnica da CONTRATADA se faz necessária, este atendimento presencial deverá ser realizado em até 06 (seis) horas contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotados o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

2.12.6.6. A central de reserva deve garantir a continuidade do abastecimento até a resolução do problema;

2.12.6.7. O suporte técnico e o serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia.

2.12.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais e serviços contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independentemente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

2.12.8. Sendo constatado que a manutenção corretiva foi causada pela CONTRATADA não poderá ser cobrado da CONTRATANTE o abastecimento adicional (tanque criogênico e/ou cilindros das centrais de backup) para garantir que o fornecimento não seja interrompido. Retrabalho de manutenção preventiva ou corretiva também não poderá gerar despesas com abastecimento para a CONTRATANTE;

2.12.9. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.12.10. Qualquer procedimento de manutenção não poderá interromper o suprimento de gases, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

2.12.11. No término da vigência do CONTRATO, a fornecedora deverá retirar todos os equipamentos do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma que não prejudique o fornecimento dos gases;

2.12.12. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente habilitados e qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA;

2.12.13. É de responsabilidade da empresa que fornece a prestação de serviços, a manutenção preventiva e corretiva do equipamento disponibilizado na prestação dos serviços, ou seja, dos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

cilindros (tanto da central de reservas, quanto dos cilindros de transporte), dos equipamentos utilizados na produção do ar comprimido (compressores), do tanque estacionário, incluindo a substituição de peças, quando necessário. Os equipamentos devem estar, durante todo o período de execução do contrato, em perfeitas condições de uso dentro dos seus prazos de vida útil.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando a necessidade de não interromper os serviços realizados no Hospital Maternidade Silvio Avidos, buscando minimizar os impactos para o paciente durante a transição da gestão do hospital da SESA para FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, este presente termo de referência para contratação emergencial foi aberto.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. Informamos que, visando não impactar nas demandas da unidade, todas as especificações técnicas dos serviços prestados pelo contrato SESA foram mantidos (especificação do objeto, especificação do equipamentos/serviços, quantidades, código SIGA etc.).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA – Hospital Maternidade Silvio Avidos	Rua Cassiano Castelo, nº 375, Centro, Colatina, ES, CEP 29.700-060

5.2. A CONTRATADA deve agendar previamente o serviço com a Coordenação de Engenharia – Dalvacir Cunha pelo telefone (27) 3717-2424 e por e-mail: ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br com cópia para spatr.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE	PROCESSO Nº
	SERVIÇOS – NLL	2024-7W4WN
OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

8. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada junto à Coordenação de Engenharia do HMSA, situado na Rua Cassiano Castelo, nº307, Centro, Colatina-ES, 29.700-060, pelo telefone (27) 3717-2424, ou endereço eletrônico spatr.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 07h00 às 17h00 horas. As visitas serão realizadas nos endereços descritos da tabela do item 5.1;

8.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.5. Todos os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (*trinta*) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
Padrão Versão: 01			

9.6. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.7. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

9.8. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo II.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
Padrão Versão: 01			

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços;

11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
			Padrão Versão: 01

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.25.1. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.26. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.28. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.29. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- 14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- 14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 15.1. Declarações de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 15.2. Declarações de possuir estrutura de distribuição em condições de atender solicitações de abastecimento de forma ininterrupta e sem prejuízo de funcionamento as unidades;
- 15.3. Declarações da licitante, no que couber, de que atende às exigências da ANVISA – RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 301/2019; RDC 70/2008; RDC 68/2011; RDC 09/2010; RDC 260, RDC 307 /ABNT - NBR 12.176/NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725, Lei Federal 6.360/1976 e Decreto 8.077/2013;
- 15.4. Declarações de que todos os gases transportados pela licitante deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme resolução nº. 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT;
- 15.5. Declarações de que obedecerá na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07 e 09, respectivamente da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-7W4WN
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
Padrão Versão: 01			

Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

15.6. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento;

15.7. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente licitação, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento.

15.8. Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais:

15.8.1. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE emitida pela ANVISA em nome da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.9. Certidão de registro da empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química, com a indicação do seu responsável técnico junto a este órgão;

15.9.1. Na hipótese de a licitante não ser produtora, separadora, condensadora, liquefadora, armazenadora e comercializadora de gases medicinais, deverá apresentar a Certidão de registro junto ao CRQ (com a indicação do responsável técnico junto ao referido órgão) da empresa da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.10. A CONTRATADA deve apresentar assinada a declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DO CONTRATO

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

17.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação;

17.1.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei: a) caução; b) seguro-garantia; c) fiança bancária.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;
- 19.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;
- 19.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM.

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

- 21.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 22/11/2024.

(assinado eletronicamente)

Alzinete do Espírito Santo Rangel Cunha

Gerente de Infraestrutura e Manutenção - GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

(assinado eletronicamente)

Ana Karolina Marques de Oliveira

Assessora de Gestão II – GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE	PROCESSO Nº
	SERVIÇOS – NLL	2024-7W4WN
OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; d) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; e) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; f) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Descontinuidade injustificada do serviço; d) Fornecer informação falsa;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
	ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
			Padrão Versão: 01

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> e) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas; f) Entregar produtos/serviços com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; g) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; h) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; i) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais). | |
|--|--|

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- b) As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-7W4WN
	OBJETO: HMSA - EMERGENCIAL - FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO III – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: <i>(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)</i>	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:	
CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas	

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA

ASSESSOR DE GESTÃO - AG II

GINFRAM - INOVA - GOVES

assinado em 22/11/2024 16:43:41 -03:00

ALZINETE DO ESPIRITO SANTO RANGEL CUNHA

GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

GINFRAM - INOVA - GOVES

assinado em 22/11/2024 16:38:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2024 16:43:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE GESTÃO - AG II - GINFRAM - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1B3VTV>